

PAG. 190
 COLONO Maur, Rosa da SILVA - E.C. - Capado
 N. C. de Karauatinga Lote nº 05
Quadra Nº = 6'' Processo nº 3.194/81

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Maur Rosa da SILVA agricultor, o lote Rural número 05, (lote) da quadra número 05, do NÚCLEO COLONIAL DE Karauatinga, transp. p/ Lei 4221 de 17/09/80 e modificada Lei nº 4287, de 04 de maio de 1981, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 15 ha. e 0306 mts², (quinze her. trezentos e seis metros quadrados 2-6''), com os seguintes limites: NORTE com lote 4-6, 3-6 e : SUL com lotes 9-6 e 6-6

LESTE com a estrada : CESTE com a

MARCOS OU R.G. nº	CONFRONTAÇÕES:
	0 - 1 - 10°08'00" NW - 64,98m - Córrego Xavante ✓
	1 - 2 - 78°10'57" NW - 86,00m - 02 - G ✓
	2 - 3 - 81°24'23" SW - 115,00m - 02 - G ✓
	3 - 4 - 70°53'14" NW - 88,00m - 02 - G ✓
	4 - 5 - 85°47'49" NW - 70,95m - 02 - G ✓
	5 - 6 - 59°43'23" NW - 72,40m - 02 - G ✓
	6 - 7 - 20°37'43" SW - 47,82m - 03 - G ✓
	7 - 8 - 60°28'48" NW - 89,00m - 03 - G ✓
	8 - 9 - 67°09'01" NW - 194,02m - 04 - G ✓
	9 - 10 - 34°23'31" SW - 72,00m - Estrada Rural ✓
	10 - 11 - 35°09'03" SE - 431,99m - 09 - G ✓
	11 - 12 - 50°15'37" SW - 129,40m - 09 - G ✓
	12 - 13 - 37°07'30" SE - 96,00m - 09 - G ✓
	13 - 14 - 59°19'03" NE - 121,00m - 09 - G ✓
	14 - 15 - 86°43'25" SE - 128,40m - 09 - G ✓
	15 - 16 - 83°01'06" NW - 99,97m - 06 - G ✓
	16 - 17 - 51°44'23" NW - 144,86m - 06 - G ✓
	17 - 18 - 74°15'27" NE - 147,91m - 06 - G ✓
	18 - 19 - 72°42'00" NE - 134,89m - 06 - G ✓
	19 - 20 - 72°41'11" NE - 118,56m - 06 - G ✓
	20 - 0 - 72°37'44" NE - 87,97m - 06 - G ✓

título nº 003914

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 06 dias do mês de Junho de 1986, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>Maur. 29/01/87</u>	Conferido por	Visto
---	---------------	-------

PAG. 190
 COLONO Mauri, Rosa da Silva - E.C. - Capado
 N. C. de Sarapatanga Lote nº 05
Quadra Nº = 6'' Processo nº 3.194/85

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Mauri Rosa da Silva agricultor, o lote Rural número 05, cinco

DE Sarapatanga, da quadra nº = 6'', do NÚCLEO COLONIAL modificada
Lei nº 4227, transp. p/ Lei 4227 de 17/09/80 e criado pela Lei nº 4287, de 04, de maio de 1984, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 15 ha. e 0306 mts², (quinze hec. trezentos e seis metros quadrados 2-6'), com os seguintes limites: NORTE com lote 4-6, 3-6 e
 : SUL com lotes 9-6' e 6-6'

LESTE estrada Rural e L-9-6 :CESTE com a

MARCOS OU DADOS Confrontações

R. G. nº 151.492-5521 MT.

Governador = Wilmari Peres de Farias
 Diretor da Codemat = Roberto Laureino

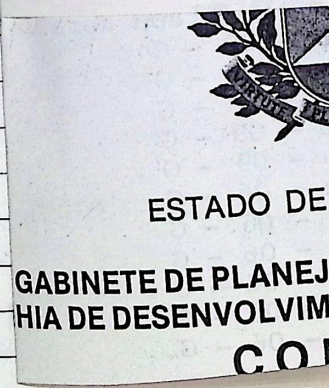
título no 003914

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 06 dias do mês de Janeiro de 1986, Eu,

[Assinatura], Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[Assinatura]</u> 29/01/87	Conferido por	Visto
--	---------------	-------



CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0191_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00391

4

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0191_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00391

4.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 110F1232F70683831327702C191A3F18

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:24

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:24

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:24

